

# SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 04 de 29 de dezembro de 1955

Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



## ATOS DO PREFEITO - 1ª PARTE

### PORTARIA Nº 0429/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008,

#### RESOLVE

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionado(a)s, lotado(a)s na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROC.
3382	Andréa Maria Leite Cavalcante	Professor de Educação Infantil 1	1P	1S	02.213-16
16709	Gilvaneide Josino da Silva	Professor de Educação Infantil 1	1S	1E	02.521-16
3873	Kátia Coeli Barbosa da Silva	Professor de Educação Básica 3	1E	1M	02.552-16
6414	Magna da Costa Medeiros	Professor de Educação Infantil 1	1S	1E	02.427-16
3568	Márcia da Silva Cavalcanti	Professor de Educação Infantil 1	1P	1S	02.527-16
14530	Mirela Fernandes Alves	Professor de Educação Básica 1	1P	1S	02.042-16
13820	Paulo Marcos Cavalcante	Professor de Educação Básica 3	3S	3E	02.273-16
9413	Rita Alves de Sousa Oliveira	Professor de Educação Básica 1	10S	10E	02.538-16
14586	Roseana Palmeira dos Santos	Professor de Educação Infantil 1	1P	1S	02.039-16
8218	Sandra Bento da Silva	Professor de Educação Básica 1	10S	10E	02.631-16
3401	Sandra Carla Pereira Barbosa	Professor de Educação Básica 2	1E	1M	02.229-16

Campina Grande, 23 de março de 2017.

### PORTARIA Nº 0438/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no

uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo nº. 00.487-17 datado de 24/02/2017,

#### RESOLVE

**TORNAR VAGO** o cargo de **Vigia**, ocupado pelo(a) servidor(a) **SAULO DE TARÇO DA COSTA FILHO**, mat. 4343, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2017.

### PORTARIA Nº 0439/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.712-17 datado de 21/03/2017,

#### RESOLVE

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **ZULEIDE DOS SANTOS MEDEIROS**, mat. 11048, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 21 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2017.

### PORTARIA Nº 0442/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Colocar à disposição** da **União Campinense das Equipes Sociais - UCES**, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **INAILDO DONATO DE ARAÚJO**, mat. 11557, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2017.

### PORTARIA Nº 0443/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012,

**RESOLVE**

**Reenquadrar** nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionado(a)s, lotado(a)s na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROC.
2827	Adalgisa Aragão de Lucena	Auxiliar de Ensino	1E	10E	02.786-16
11489	Ana Leandra Alves	Professor de Educação Básica 1	3S	8S	00.345-16
11490	Célia Maria de Souza Fonseca	Professor de Educação Básica 1	4E	8E	02.561-16
4612	Cristina Lucena Costa	Professor de Educação Básica 1	2S	8S	02.146-15
11248	Ivanete dos Santos	Professor de Educação Básica 1	1E	9E	02.160-16
11519	Josana Araújo Monteiro	Professor de Educação Básica 1	3E	8E	01.202-16
11056	Judicleide Gomes Batista	Professor de Educação Infantil 1	1P	9P	02.623-16
11474	Júlia Luiz da Silva	Professor de Educação Básica 1	3S	8S	02.939-14
11255	Maria Bezerra de Farias Santos	Professor de Educação Básica 1	1E	9E	02.154-16
10536	Maria Joselma de Sousa	Professor de Educação Básica 1	1E	8E	02.764-16
11272	Rosileide Figueiredo Virginio Penha	Professor de Educação Básica 1	1E	8E	03.364-15
4793	Rossana Cunha de Azevedo	Professor de Educação Básica 1	4S	8S	02.860-14
13305	Vera Lúcia Cassemiro Alves	Professor de Educação Infantil 2	1E	5E	02.865-16

Campina Grande, 27 de março de 2016.

**PORTARIA Nº 0446/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **NEISA BARBOSA DE ARRUDA**, mat. 9469, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **SANDRA BARBOSA DA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 30 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 0447/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição do Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça**, os servidores abaixo elencados, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Mat.	Nome	Cargo	Sec.
7037	Anselmo Crispim Guimarães	Agente Administrativo	SAD
6500	José Fábio Lucena Benício	Assessor Administrativo III	SESUM A
8320	Josemir Nascimento Vieira	Assessor Administrativo III	SEFIN
906	Juarez Tavares de Oliveira	Assistente de Administração I	SAD
4107	Maria Betânia de Queiroz Rodrigues Andrade	Assessor Administrativo III	SAD
2431	Maria Cristina de Almeida Batista Santos	Agente Administrativo	SEFIN
1870	Maria do Socorro Chaves Feitosa	Assessor Administrativo III	SEFIN

Campina Grande, 30 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 0448 / 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **NEISA BARBOSA DE ARRUDA**, mat. 14551, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA ANITA ANDRADE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 30 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 0450/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **SHEILA DE CARVALHO MAIA**, mat. 6750, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração, **SEM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 03 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0451/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002.

**RESOLVE**

Nomear **JOÃO JORGE DI PACE TEJO**, mat. 4047, ocupante do cargo efetivo de Médico II, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Gerente de Serviços de Saúde, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional (SESMT)**, Símbolo **GR1**, da Diretoria de Recursos Humanos, lotando-o na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 03 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0452/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição da Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o servidor **WLADIMIR ARRUDA VALADARES**, mat. 8314, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0457/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

**RESOLVE**

Nomear **VERÔNICA MARQUES DA SILVA BARBOSA**, mat. 3512, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Gerente de Projetos Pedagógicos, Símbolo GR2**, da Diretoria Técnico-Pedagógica, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0458/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.760-17 datado de 27/03/2017,

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **DULCINEIDE GUIMARÃES DA MATA**, mat. 3480, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 2**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 26 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0459/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.776-17 datado de 28/03/2017,

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **ANTONIO DA SILVA JÚNIOR**, mat. 25590, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0463/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.824-17 datado de 31/03/2017,

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **ANA NINFA DE ARAÚJO**, mat. 11241, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 31 de março do corrente ano.

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0464/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.835-17 datado de 31/03/2017,

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **MÁRCIA HELENA NÓBREGA DE MELO**, mat. 24767, do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 2**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 31 de março do corrente ano.

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0465/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a servidora **JOSEFA CACILDA DE ARAÚJO GUIMARÃES**, mat. 5826, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0466/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**RESOLVE**

Nomear **PAULO ROBERTO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Gerente III, Símbolo GR3**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0467/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 046, de 10 de maio de 2010,

**RESOLVE**

Nomear **FRANCISCO EDNALDO MAIA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0469/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **MÔNICA RENATA DA SILVA**, mat. 20332, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0470/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055, de 11 de março de 2011.

**RESOLVE**

Nomear **EDILSON SERAFIM DE SOUZA**, mat. 1871, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Dívida Ativa, Símbolo DR1**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0471/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

**RESOLVE**

**Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **ANA LÚCIA LEÃO TEBERGE**, mat. 1543, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador III, lotada na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0478/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 043/2010.

**RESOLVE**

Exonerar **GEORGE FERNANDO PACÍFICO DE BRITO**, mat. 21062, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de**

**Política, Símbolo CAPI**, lotado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0479/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013,

**RESOLVE**

Exonerar **DANILO JOAB FARIAS DA SILVA**, mat. 25664, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0480/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 043/2010.

**RESOLVE**

Nomear **DANILO JOAB FARIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotando-o na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0481/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013,

**RESOLVE**

Nomear **GEORGE FERNANDO PACÍFICO DE BRITO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

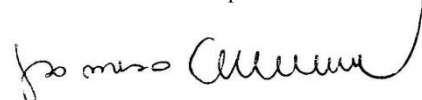
**PORTARIA Nº 0484/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**RESOLVE**

Nomear **PAULO EDUARDO MUNIZ GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA  
BORBOREMA - URBEMA

## PORTARIA

Nº 001/17 - URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I ; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

## RESOLVE

Exonerar o Sr. ANDERSON DE FARIAS DINIZ do Cargo de Gerente Administrativo a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Campina Grande, 03 de Abril de 2017.

## PORTARIA

Nº 002/17 - URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I ; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

## RESOLVE

Nomear a Srª. VILMA LUCIA CANVALCANTI DE ANDRADE para o Cargo de Gerente Administrativo a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Campina Grande, 03 de Abril de 2017.

## PORTARIA

Nº 003/17 - URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I ; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

## RESOLVE

Nomear o Sr. FLÁVIO SANTOS BRITO para o Cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Campina Grande, 03 de Abril de 2017.

  
GEORGE IRINEILDO DA SILVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DA URBEMA


  
SÂMARA NOBREGA DOS SANTOS  
DIRETORA ADM. E FINANCEIRA DA URBEMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSOS DE 10 A 17 DE ABRIL DE 2017

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.820-17	Marleide Leite de Farias	8477	licença Prêmio	GABINETE	Indeferido
00.412-14	Iêda Souza Silva	9075	Abono de permanência	SEDUC	Indeferido

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

  
MARIA JOSÉ DO CARMO  
DRH/SAD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 horas** do dia **15 de maio de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem por **OBJETO A REFORMA DA ESCOLNA DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.007/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.007/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00 horas** do dia **15 de maio de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem por **OBJETO A REFORMA ESCOLA NA RUA GUMERCINDO BARBOSA DUNDA, S/N, DISTRITO DE GALANTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.002/2017  
AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.002/2017**, realizado às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2017, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA** conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.003/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.003/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2017**, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com os valores ofertados na **“PROPOSTA DE PREÇOS”** apresentada pela **LICITANTE CONTRATADA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO  
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.004/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.004/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2017**, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO  
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E  
MEIO AMBIENTE**

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA**

**PROCESSO Nº 1191/2017  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2017**

**I –** A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

**II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**

ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, 304.**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE**

UF: **PB**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREA E SUPRESSÃO VEGETAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES (ÁREA CONSTRUÍDA: 131.910,42 m<sup>2</sup>), LOCALIZADA NA R. PROJETADA IV, NO ALUÍSIO CAMPOS, BAIRRO: LIGEIRO, NESTA CIDADE.**

**III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA**

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Requerer junto a SESUMA autorização de qualquer modificação ou ampliação no projeto;
- 3) Comunicar a SESUMA, a conclusão dos serviços autorizados, para fins de fiscalização;
- 4) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Autorização Ambiental acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.
- 5) Manter esta Autorização em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 6) A concessão da presente Autorização não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 7) Esta Autorização só terá validade após a sua publicação.

**IV –** Esta Autorização é válida pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da presente data, conforme processo nº **1191/2017** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 31 de março de 2017.

**VENCIMENTO: 11/04/2018**

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**V – CONDICIONANTES**

- 1 - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto aprovado nesta secretaria e conforme as Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes;

2 - Requerer junto à Secretaria de serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, autorização para qualquer modificação ou ampliação do projeto proposto;

3 - Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;

4 - Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;

5 - Cumprir os parâmetros ambientais vigentes referentes à poluição atmosférica conforme a Lei nº 042/09 e demais legislações vigentes;

7 - O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Autorização Ambiental acarretará no cancelamento da mesma e deixará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00005/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, ADJUDICADO em favor das Empresas: **MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.526.394/0001-59, vencedora dos ITENS: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 41, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, totalizando um valor de R\$ 13.308,40 (treze mil trezentos e oito reais e quarenta centavos) e **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 09.004.901/0001-26, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, totalizando um valor de R\$ 10.701,90 (dez mil setecentos e um reais e noventa centavos). O valor total **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** do presente Pregão Presencial é de R\$ 24.010,30 (vinte e quatro mil e dez reais e trinta centavos).

Campina Grande - PB, 17 de Abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00006/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação de materiais de construção, elétricos, pintura, ferramentas e acessórios, elétricos e eletrônicos, hidráulicos e sanitários para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande quanto a manutenção de prédios públicos sob sua administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das Empresas: **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.966.359/0001-34, vencedora dos ITENS 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96,

97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, totalizando um valor de R\$ 24.876,90 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 – 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, totalizando um valor de R\$ 87.916,89 (oitenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). O valor total **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** do presente Pregão Presencial é de R\$ 112.793,79 (cento e doze mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Campina Grande - PB, 17 de Abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00002/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande quanto ao transporte de autoridades em serviço; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, ADJUDICADO em favor da Empresa: **D & R LOCACOES DE VEICULOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.383.262/0001-00 vencedora do ITEM 01 com um valor unitário de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) e ITEM 02 com um valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Campina Grande - PB, 17 de Abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM

Portaria Nº 0044/2017-IPSEM/GP De 11 de abril de 2017.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

#### RESOLVE

Nomear, **LAISE DULCIELLE ALBUQUERQUE DOUETTES ARAUJO**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE II**, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Portaria Nº 0045/2017-IPSEM/GP** De 10 de abril de 2017.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a servidora **EDIVANETE DA SILVA ARAÚJO DOUETTES ARAÚJO**, matrícula nº 40.123-4 do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE II**, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2017, que objetiva: Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de consumo, para atender as necessidades da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos). Conforme termo de referência.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 21.600,00.**

Campina Grande - PB, 05 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Adesivos Refletivos Grau Engenharia, para atender As necessidades da STTP; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: Moreira Comercio Varejista de plasticos e Representações Ltda - R\$ 101.120,00.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para Serviços de confecção de Talão da Zona Azul; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **IND.& COM. EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA - R\$ 112.800,00.**

Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14h00min horas do dia 04 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Aquisição de Metais, para suprir as necessidades da STTP Superintendência de Transito e Transportes Públicos.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3341-1278. Email: [sttpcampina.licita@hgmail.com](mailto:sttpcampina.licita@hgmail.com) **Edital:** <http://stpcg.com.br/>

Campina Grande - PB, 18 de Abril de 2017.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2017**

Torna público que, às 08:00 horas do dia 12 de Abril de 2017, o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e constataram que: Não acudiram interessados, restando declarada **DESERTA** a presente licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de versão e licença de software de gerenciamento de dados para o melhor acompanhamento e controle das empresas implantadas no Complexo Aluizio Campos. E torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 828 - Centro - Campina Grande - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2017, **NOVA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2017**, do tipo menor preço, com o mesmo objeto. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.amde@gmail.com](mailto:cpl.amde@gmail.com) ou retirado das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3341-2082.

Campina Grande - PB, 18 de Abril de 2017.

**GABRIEL DANTAS VILAR**  
PREGOEIRO OFICIAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2017**

Aos 18 dias do mês de Abril de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 00002/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículo 1.0, sem motorista, ano/modelo a partir de 2015, cambio manual, quatro portas, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricos, equipado com todos os acessórios obrigatórios por lei; manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador, seguro total, para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande quanto ao transporte de autoridades em serviço. OBS.: combustível por conta da contratante; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 03.107.781/0001-06.

VENCEDOR: D & R LOCACOES DE VEICULOS LTDA - ME						
CNPJ: 19.383.262/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	VEÍCULO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MODELO 2015 OU SUPERIOR, MOTOR 1.0, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, AIR BAGS FRONTAIS, VIDROS E TRAVAS ÉTRICAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS POR LEI; MANUTENÇÃO E RAPAROS, PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO TEMPO E DO USO NORMAL E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	RENAULT LOGAN AUTHENTIC	UNID	2	1.950,00	3.900,00
2	VEÍCULO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MODELO 2015 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, AIR BAGS FRONTAIS, VIDROS E TRAVAS ÉTRICAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS POR LEI; MANUTENÇÃO E RAPAROS, PREVENTIVOS E CORRETIVOS DO TEMPO E DO USO NORMAL E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	VOLKSWAGEN VOYAGE TL	UNID	1	2.100,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial SRP nº 00002/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial SRP nº 00002/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 00002/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D & R LOCACOES DE VEICULOS LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 6.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 18 de Abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2017**

Aos 18 dias do mês de Abril de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais

normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 00005/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 03.107.781/0001-06.

VENCEDOR: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E						
CNPJ: 22.526.394/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTT.	P. UNIT.	P. TOTAL
17	CLIFE, NIQUELADO, Nº 1, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	BACCHI	CX	30	1,59	47,70
18	CLIFE, NIQUELADO, Nº 4, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	BACCHI	CX	30	1,59	47,70
19	CLIFE, NIQUELADO, Nº 6, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	20	1,59	31,80
20	CLIFE, NIQUELADO, Nº 8, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	20	1,79	35,80
21	CLIFE, NIQUELADO, Nº 2, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	BACCHI	cx	30	1,59	47,70
22	CLIFE, NIQUELADO, Nº 3, METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	BACCHI	cx	30	1,59	47,70
31	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	RADEX	UND	20	2,00	40,00
41	GRAMPO 26/6	BACCHI	CX	100	4,00	400,00
49	PAPEL OFÍCIO A4 C/ 500 FOLHAS	REPORT	RESMA	500	19,85	9.925,00
50	PASTA AZ FINA	FRAMA	UND	100	8,00	800,00
52	PASTA C/ ELÁSTICO 18 MM TRANSPARENTE	POLIBRAS	UND	100	2,45	245,00
53	PASTA C/ ELÁSTICO 30 MM TRANSPARENTE	POLIBRAS	UND	100	3,00	300,00
54	PASTA C/ ELÁSTICO 40 MM TRANSPARENTE	POLIBRAS	UND	100	3,40	340,00
55	PASTA C/ TRILHO TRANSPARENTE	POLIBRAS	UND	100	1,60	160,00
57	PASTA SUSPENSÃO	POLIBRAS	UND	500	1,68	840,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.308,40</b>

VENCEDOR: SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME						
CNPJ: 09.004.901/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UND	6	4,75	28,50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS MARCADORES	CARBRINK	UND	6	5,80	34,80
3	APONTADOR P/ LÁPIS PADRÃO ESCOLAR	TRIS	UND	50	0,25	12,50
4	BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X 50MM, CONTENDO 04 BLOCO.	ADELBRAS	UND	60	4,75	285,00
5	BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 04 BLOCO.	ADELBRAS	UND	60	4,90	294,00
6	BOBINA TÉRMICA 57X40 1 VIA P/ RELÓGIO DE PONTO	SILFER	UND	50	3,90	195,00

7	BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR	LEONORA	UND	150	0,30	45,00
8	CAIXA EM PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO	FRAMA	UND	300	2,90	870,00
9	CAIXA EM PLÁSTICO P/ ARQUIVO MORTO	ALAPLAST	UND	200	3,90	780,00
10	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	CARBRINK BRASIL	UND	20	35,50	710,00
11	CALCULADORA 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, TECLAS PLÁSTICAS, RAIZ QUADRADA.	KENKO	UND	15	5,90	88,50
12	CANETA ESF. 07 AZUL CX C/ 50 UNID	COMPACTOR	CX	4	33,00	132,00
13	CANETA ESF. 07 PRETA CX C/ 50 UNID	COMPACTOR	CX	8	33,00	264,00
14	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDS, NA COR AMARELA FLUORESCENTE.	MASTERPRINT	CX	15	15,50	232,50
15	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDS, NA COR VERDE FLUORESCENTE.	MASTERPRINT	CX	15	15,50	232,50
16	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA	JAPAN	cx	1	23,80	23,80
23	COLA BASTÃO, BRANCA, 20G, PAPEL, INSTANTÂNEO.	LEONORA	UND	20	1,20	24,00
24	COLA ESCOLAR, POLIVINIL ACETATO – PVA, 90G, PASTOSA, BRANCA, PAPEL	BAMBINE	UND	30	1,55	46,50
25	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA.	BAMBINE	UND	30	1,45	43,50
26	ENVELOPE BRANCO S/ TIMBRE TAM G	SCRITY	UND	250	0,35	87,50
27	ENVELOPE BRANCO S/ TIMBRE TAM M	SCRITY	UND	250	0,25	62,50
28	ENVELOPE BRANCO S/ TIMBRE TAM P	SCRITY	UND	200	0,10	20,00
29	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UND	10	1,75	17,50
30	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UND	10	1,35	13,50
32	FITA (DÚREX) FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE, LARGURA 1,2CM.	ADELBRAS	UND	30	1,15	34,50
33	FITA (DÚREX) FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, LARGURA 1,2CM.	ADELBRAS	UND	50	0,75	37,50
34	FITA ADESIVA 48X50 TRANSPARENTE	ADELBRAS	UND	200	3,20	640,00
35	FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPAS TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS	MERCUR	UND	50	5,90	295,00
36	FITA CREPE 19X50	ADELBRAS	UND	100	3,90	390,00
37	FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCAS AUTO-ADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS 89X23,8MM	TERPRON	cx	2	16,00	32,00
38	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ 100 FOLHAS	TRIS	UND	5	69,00	345,00
39	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO P/ 30 FOLHAS	TRIS	UND	20	28,50	570,00
40	GRAMPO 23/8	BACCHI	CX	20	4,45	89,00
42	ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL	BRASIL	UND	6	17,80	106,80
43	LÁPIS GRAFITE Nº 2	LEONORA	UND	100	0,24	24,00
44	LÁPIS 0,7 MM	BRASIL	UND	50	2,40	120,00
45	LÁPIS 0,9 MM	BRASIL	UND	50	2,40	120,00
46	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	GRAFSET	UND	20	7,90	158,00
47	MINAS DE GRAFITE 0,7 MM	ADECK	UND	50	1,00	50,00
48	MINAS DE GRAFITE 0,9 MM	ADECK	UND	50	1,00	50,00
51	PASTA AZ LARGA	FRAMA	UND	150	8,80	1.320,00
56	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	ALAPLAST	UND	20	10,80	216,00
58	PERCEVEJO DE METAL DOURADO C/ 100 UNIDS	LEONORA	CX	10	2,90	29,00
59	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL,	MASTERPRINT	UND	10	45,00	450,00

	MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUIROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.					
60	PILHA COMUM, TAMANHO C MÉDIA. CARTELA	RAYOVAC	UND	20	2,48	49,60
61	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR AZUL, CX C/ 12 UNID	JAPAN	CX	2	41,80	83,60
62	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR PRETA, CX C/ 12 UNID	JAPAN	CX	2	41,80	83,60
63	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR VERMELHA, CX C/ 12 UNID	JAPAN	CX	2	41,80	83,60
64	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	LEONORA	UND	2	23,50	47,00
65	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	LEONORA	UND	2	15,50	31,00
66	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS	CARBRINK	UND	10	3,90	39,00
67	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INEXORÁVEL, 25MM	GOLLER	UND	50	0,78	39,00
68	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INEXORÁVEL, 41MM	GOLLER	UND	100	1,00	100,00
69	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INEXORÁVEL, 51 MM	GOLLER	UND	100	1,48	148,00
70	REFIL COLA QUENTE FINA	LEONORA	UND	40	0,55	22,00
71	REFIL COLA QUENTE GROSSA	LEONORA	UND	40	1,18	47,20
72	RÉGUA 30CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA.	WALLEU	UND	30	0,68	20,40
73	RÉGUA 50CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA.	WALLEU	UND	20	2,40	48,00
74	TESOURA DE AÇO 20,3 CM	MASTERPRINT	UND	20	6,45	129,00
75	TINTA P/ CARIMBO TC 42 ML - PRETA	JAPAN	UND	10	4,40	44,00
76	UMEDECOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	KARBRINK	UND	20	3,35	67,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.701,90</b>

Preço e quantitativo dos respectivos licitantes que aceitaram cotar seus preços iguais ao do vencedor do correspondente processo licitatório, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas na legislação pertinente. Salienta-se que para o registro foi observada a sequência da classificação final do referido certame:

ITEM	CLAS.	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	P. UNIT.
1	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	6	5,00
2	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	6	8,00
3	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	0,90
4	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	60	4,78
5	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	60	5,50
6	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	5,00
7	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	150	0,40
8	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	300	3,00
9	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	200	4,00
10	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	65,00
11	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	15	18,00
12	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	4	43,00
13	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	8	43,00

14	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	15	15,80
15	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	15	16,00
16	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	1	29,00
17	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	30	1,60
18	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	30	1,60
19	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	20	1,60
20	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	20	1,80
21	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	30	1,60
22	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	30	1,60
23	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	2,70
24	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	30	1,60
25	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	30	1,50
26	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	250	0,45
27	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	250	0,40
28	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	200	0,36
29	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	10	1,90
30	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	10	1,50
31	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	20	4,50
32	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	30	1,20
33	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	0,80
34	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	200	3,30
35	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	6,00
36	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	100	4,00
37	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	2	19,00
38	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	5	89,00
39	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	35,00
40	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	6,00
41	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	100	5,50
42	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	6	19,00
43	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	100	0,25
44	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	3,50
45	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	3,50
46	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	8,50
47	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	2,00
48	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	2,00
49	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	500	19,90
50	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	100	8,90
51	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	150	10,00
52	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	100	2,50
53	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	100	3,50
54	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	100	4,50
55	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	100	2,50
56	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	13,00
57	2º	SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	09004901000126	500	2,00
58	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	10	6,00
59	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	10	98,00
60	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	17,00
61	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	2	49,00
62	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	2	49,00
63	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	2	49,00
64	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	2	24,00
65	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	2	16,00
66	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	10	4,00
67	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	50	0,80
68	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	100	1,05
69	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	100	1,50
70	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	40	1,10
71	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	40	1,50
72	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	30	0,90
73	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	3,00
74	2º	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	9,00

75	2°	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	10	8,00
76	2°	MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E	22526394000159	20	3,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial SRP nº 00005/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial SRP nº 00005/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 00005/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E.

Item(s): 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 31 - 41 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57.

Valor: R\$ 13.308,40.

- SUPRIMAIIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76.

Valor: R\$ 10.701,90.

Perfazendo um valor global para o referido Pregão Presencial de R\$ 24.010,30 (vinte e quatro mil e dez reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 18 de Abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2017**

Aos 18 dias do mês de Abril de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 00006/2017 que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação de materiais de construção, elétricos, pintura, ferramentas e acessórios, elétricos e eletrônicos, hidráulicos e sanitários para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande quanto a manutenção de prédios públicos sob sua administração; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 03.107.781/0001-06.

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME						
CNPJ: 11.966.359/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTT.	P. UNIT.	P. TOTAL
82	BASE PARA RELE FOTOCELULA	EXATRON	UND	10	9,00	90,00
83	BOCAL COM RABICHO	DECORLUX	UND	40	2,95	118,00
84	BRAÇO P/LUMINARIA DE 1M	OLIVO	UND	3	25,00	75,00
85	CABO FLEXIVEL DE 2,5 M	MEGATRON	M	250	1,19	297,50
86	CABO FLEXIVEL DE 4,0 M	MEGATRON	M	100	1,85	185,00
87	CABO FLEXIVEL DE 6,0 M	MEGATRON	M	50	3,20	160,00
88	CABO FLEXIVEL DE 2 X 1,5 MM	MEGATRON	M	100	2,23	223,00
89	CABO FLEXIVEL DE 2 X 2,5 MM	MEGATRON	M	50	3,12	156,00
90	CAIXA MONOFASICA PADRAO ENERGISA	TAF	UND	3	62,50	187,50
91	CAIXA PLASTICA 4X2	TAF	UND	25	0,99	24,75
92	CAIXA PLASTICA 4X4	TAF	UND	15	2,00	30,00
93	CALHA SIMPLES PARA FLUOR. 1X20W	BLUMENAU	UND	10	10,00	100,00
94	CALHA SIMPLES PARA FLUOR. 1X40W	BLUMENAU	UND	10	12,80	128,00
95	CALHA SIMPLES PARA FLUOR. 2X20W	BLUMENAU	UND	10	14,00	140,00
96	CALHA SIMPLES PARA FLUOR. 2X40W	BLUMENAU	UND	15	17,30	259,50
97	CANALETA PLASTICA 20X10X2000MM	ILUMI	UND	50	5,75	287,50
98	CAPACETE PARA ELETRICISTA	PEVA	UND	2	14,10	28,20
99	CONDUITE DE 1/2"	IMPLASTE	MTS	100	1,00	100,00
100	CONDUITE DE 3/4"	IMPLASTE	MTS	50	1,35	67,50
101	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10A	SCHAK	UND	5	8,15	40,75
102	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25A	SCHAK	UND	5	8,15	40,75
103	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32A	SCHAK	UND	15	8,70	130,50
104	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40A	SCHAK	UND	8	9,75	78,00
105	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32A	SCHAK	UND	5	33,45	167,25
106	ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	IMPLASTE	UND	50	4,28	214,00
107	ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	IMPLASTE	UND	30	5,40	162,00
109	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	MEGATRON	M	250	1,55	387,50
110	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MEGATRON	M	250	2,40	600,00

111	HTA DE AÇO INOXIDÁVEL	FM	M	5	3,50	17,50
112	FITA DE AITO-FUSÃO 10M	3M	UND	10	22,90	229,00
113	FITA ISOLANTE 20M	3M	UND	25	5,40	135,00
114	HASTE DE ATERRAMENTO COBRADA DE 1M COM CONECTOR	OLIVO	UND	10	11,00	110,00
115	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	ILUMI	UND	35	3,95	138,25
116	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA	ILUMI	UND	25	6,30	157,50
117	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	ILUMI	UND	15	5,90	88,50
118	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA	ILUMI	UND	8	7,90	63,20
119	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	ILUMI	UND	75	7,80	585,00
120	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	LORENZETTI	UND	10	6,00	60,00
121	LÂMPADA ECONÔMICA DE 11W.	OUIROLUX	UND	50	11,82	591,00
122	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15W.	OUIROLUX	UND	50	12,91	645,50
123	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W.	OUIROLUX	UND	40	12,95	518,00
124	LÂMPADA FLORESCENTE TUBULAR DE 20 W	OUIROLUX	UND	25	7,30	182,50
125	LÂMPADA FLORESCENTE TUBULAR DE 40 W	OUIROLUX	UND	75	7,30	547,50
126	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W	OUIROLUX	UND	10	18,80	188,00
127	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	OUIROLUX	UND	8	34,80	278,40
128	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	OUIROLUX	UND	35	26,80	938,00
129	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	OUIROLUX	UND	15	47,30	709,50
130	LUMINÁRIA ABERTA CANECA	OLIVO	UND	20	32,50	650,00
131	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 2 FIOS	SORTLUIZ	M	700	13,50	9.450,00
132	PLAFON	ILUMI	UND	60	4,95	297,00
133	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	ILUMI	UND	100	0,98	98,00
134	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	MARGIRIUS	UND	20	15,90	318,00
135	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	MARGIRIUS	UND	15	23,15	347,25
136	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	MAPRELUX	UND	10	74,50	745,00
137	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	MAPRELUX	UND	10	44,50	445,00
138	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W	MAPRELUX	UND	5	90,50	452,50
139	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400W	MAPRELUX	UND	5	98,00	490,00
140	RELE FOTOCELULA NA	EXATRON	UND	15	23,19	347,85
141	RELE FOTOCELULA NF	EXATRON	UND	10	15,90	159,00
142	SUORTE CONJUG. P/FLUORESCENTE, PAR	DECORLUX	UND	40	3,00	120,00
143	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	ILUMI	UND	25	5,95	148,75
144	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR	ILUMI	UND	20	7,40	148,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.876,90</b>

18	ESPATULA DE AÇO CARBONO 10 CM	LOTUS	PC	10	9,30	93,00
19	EUCALAR BRILHANTE LIT. VERDE	EUCATEX	LT	60	17,63	1.057,80
20	ESMALTE GL BRANCO	EUCATEX	UND	40	54,50	2.180,00
21	ESMALTE SINTÉTICO VERDE 3,5L	EUCATEX	GL	100	54,50	5.450,00
22	ESMALTE GL VERDE	EUCATEX	UND	40	44,35	1.774,00
24	FECHADURA CONJ.860/90 FRPM	SILVANA	CJ	20	65,00	1.300,00
25	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP	SILVANA	CJ	20	47,86	957,20
26	FERRO DE CONST 5/16 MM	ACO CEARA	KG	300	12,76	3.828,00
27	HTA V.ROSC. 12MMX10MM	KONA	UND	30	2,72	81,60
28	FOLHA LIXA MASSA GRÃO 120	NORTON	PC	400	0,72	288,00
29	JOELHO 90 ESGOTO 100M TIPO	KONA	KG	100	4,42	442,00
30	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	KONA	UND	100	0,67	67,00
31	JOELHO LR 25X1/2	KONA	UND	100	1,50	150,00
32	TINTA LATEX BRANCO NEVE	SUPERCOLLOR	GL	40	45,61	1.824,40
33	LIXA 3M D'AGUA 120 C 50X1	NORTON	UND	50	2,07	103,50
35	LUVA 1577 PTA XG	QT	UND	120	8,66	1.039,20
36	LUVAS ESGOTO 40MM	KONA	UND	100	0,77	77,00
37	MANG.LAR.SUP.1/2X2,0 50M	PLASTMAN	MT	150	3,24	486,00
38	MARTELO 25 MM TRAM 0370/025	RAMADA	UND	5	25,94	129,70
39	MECANISMO COMP.ENT.300MM SAIDA M3024/NZ	ASTRA	UND	8	99,00	792,00
40	PA DE BICO Nº 03	RAMADA	UND	10	24,80	248,00
41	PICARETA CHIBANCA PEQUENA	RAMADA	UND	4	44,62	178,48
42	PISO 45 X 45 1730 - A	CERBRAS	M2	50	20,57	1.028,50
43	PISO SINTONIA 45 REF 3000 (45X45)	CERBRAS	M2	50	23,80	1.190,00
44	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.25X8 SACY LHT	FICHER	UND	5	35,00	175,00
45	PORTA JATOBA SEM FORRA 210X80X030 (PRENSADA)	MADECEL	UND	10	118,00	1.180,00
46	PORTA JATOBA COM FORRA 210X80X030 (PRENSADA)	MADECEL	UND	10	188,00	1.880,00
47	PREGO CC 18X27-2.1/2X10	ACO CEARA	KG	60	11,46	687,60
48	PREGO TELHEIRO RET.ARR 18X30 10X1K	ACO CEARA	KG	30	14,90	447,00
49	PREGO TELHEIRO RETR 1/X30 20X1/2 KG	ACO CEARA	CX	20	14,90	298,00
51	ROLO ESPUMA 23CM S/CABO AMARELO	CONDOR	UND	20	10,90	218,00
52	TINTA CONCRETO LATÃO	SUPERCOLLOR	UND	20	85,00	1.700,00
53	SOLDA ELETRONICA 100g	LOTUS	UND	10	50,00	500,00
54	SERRA MARMORE	SKILL	UND	2	427,90	855,80
55	FURADEIRA	SKILL	UND	2	263,96	527,92
56	MULTI TESTE (tenção, resistencia, amperagem / continua e alternada)	LOTUS	UND	5	20,00	100,00
57	APLICADOR DE SILICONE	RAMADA	UND	10	16,91	169,10
58	TUBO DE SILICONE	MUNDIAL	UND	40	14,50	580,00
59	SIFÃO INTELIGENTE	KONA	UND	40	7,00	280,00
60	TE ESGOTO 100M	KONA	UND	120	6,20	744,00
61	TELHA BRASILITE 5mm	ETERNIT	UND	50	18,00	900,00
62	TELHA COLONIAL	MACEDO	MIL	5	447,00	2.235,00
63	THINNER LITRO 2002	EUCATEX	LT	78	11,70	912,60
64	THINNER SALCOMIX/BASF 0,9 LITROS	EUCATEX	LT	96	12,35	1.185,60
65	TIJOLAS DE 8 Furos 9X19X19	MACEDO	MIL	5	500,00	2.500,00
66	TORNEIRA 2194 GIRATÓRIA LAVATÓRIO C-40 TP MSL	LEAO	UND	20	71,90	1.438,00
67	TRINCHA 300-3/4	CONDOR	UND	50	1,50	75,00
68	TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM - VERG 1000KPA	NORDESTE	UND	150	14,90	2.235,00
69	TUBO ESGOTO 100MM -	NORDESTE	UND	100	44,80	4.480,00
70	TUBO ESGOTO 150MM -	NORDESTE	UND	50	119,00	5.950,00
71	TUBO ESGOTO 50MM -	NORDESTE	UND	100	24,90	2.490,00
72	TUBO PVC ESGOTO VL B 50M 6M	NORDESTE	TB	80	33,00	2.640,00
73	TUBO PVC ESGOTO VL B 75M 6M	NORDESTE	TB	60	39,80	2.388,00
74	VASSOURAO GARI VERD.PESADO R380	PEPITA	UND	90	22,32	2.008,80
75	VEDA GL 3,6KG AZUL	FORT FLEX	UND	40	35,00	1.400,00
76	VERNIZ INCOLOR LATA W.COL CIMENTOCOLA	EUCATEX	LA	3	54,80	164,40
77	INT CINZA ACI S20 KG PA	NOSSA MASSA	SC	200	10,80	2.160,00
78	CARRINHO DE MÃO, COM CABO DE FERRO ARO REFORÇO NA BACIA	FICHER	UND	2	180,00	360,00
79	CAL - SACO COM 10KG	JA	SC	100	15,00	1.500,00
80	ZINCO 80 CM	ACO CEARA	KG	90	5,00	450,00
81	W.COLOR REJ FLEXIVEL BRANCO FD 15KG	NOSSA MASSA	FD	20	54,80	1.096,00
<b>TOTAL</b>						<b>87.916,89</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

<b>VENCEDOR: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP</b>						
<b>CNPJ: 01.091.310/0001-21</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ADAPTADOR CX D'AGUA LR 50X1.1/2 AUTO AJUSTANTE	KONA	UND	10	9,95	99,50
2	ADESIVO COLA PARA CANO 75GR	KONA	UND	40	2,95	118,00
3	ALICATE UNIV 8 TRAM 41001/108	LOTUS	UND	5	25,41	127,05
4	AREIA	IN NATURA	M	20	59,00	1.180,00
5	BRITA 19	LOTUS	M3	40	116,00	4.640,00
6	BROÇA P/CONCRETO 10,0 MM LONGA	LOTUS	PC	5	5,00	25,00
7	BROXA RETANGULAR 18X8CM	CONDOR	UND	40	5,00	200,00
8	CADEADO E-50	GLOBO	UND	30	39,73	1.191,90
9	CAIXA DE POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	DAQUA	UND	3	369,47	1.108,41
10	CIMENTO CP II Z 32 - CPR	MIZU	SC	200	21,80	4.360,00
11	COLA TIPO (DUREPOX OU SIMILAR) MASSA 100G	MUNDIAL	UND	20	6,97	139,40
12	COLHER PED 2002-9 BICO D/PATO	LOTUS	UND	5	11,50	57,50
13	CORTADOR CERÂMICA FLEX-50 CORTG 60195	RAMADA	UND	2	197,54	395,08
14	DOB.P/CANTO 850X3 NIQUELADA	SILVANA	UND	40	3,00	120,00
15	DOBRADIÇA CANTO NIQ 850X2.1/2	SILVANA	UND	20	4,00	80,00
16	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	KONA	UND	50	4,98	249,00
17	ENXADA VIREDA 2.5 77262/254	RAMADA	UND	5	29,97	149,85

A existência de preços registrados não obriga a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial SRP nº 00006/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial SRP nº 00006/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 00006/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME.

Item(s): 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144.

Valor: R\$ 24.876,90.

- RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81.

Valor: R\$ 87.916,89.

Perfazendo um valor global para o referido Pregão Presencial de R\$ 112.793,79 (cento e doze mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 18 de Abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.002/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.024/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **IOLANDA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, professora, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.002/2017**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1.** Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**2.2.** Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da Licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

**a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b.** Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de Licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5(cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	LILIANE VIDAL DE NEGREIROS – EPP.		
CNPJ	Nº 26.167.716/0001-71		
ENDEREÇO	RUA LUIS SOARES, Nº 125, CENTRO. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-036		
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3341.4789 E-MAIL: renov-car@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	LILIANE VIDAL DE NEGREIROS		
	CPF Nº 064.264.454-36	RG Nº 506420577 SSP/SP	
	RUA JOÃO QUIRINO Nº 490, APARTAMENTO 201, BAIRRO CATOLÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.410-370		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	MANUTENÇÃO VEÍCULAR (REPOSIÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS – HOMOLOGADA PELO ORGÃO COMPETENTE): KOMBI	UND	1	820,00
6	MANUTENÇÃO VEÍCULAR (REPOSIÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS – HOMOLOGADA PELO ORGÃO COMPETENTE): CELTA, CORSA, FIAT UNO	UND	20	955,00

TOTAL	R\$ 19.920,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
-------	---------------------------------------------------------

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ	Nº 09.358.430/0001-54		
ENDEREÇO	AVENIDA JOÃO SUASSUNA, Nº 703-B, TERREO, CENTRO. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-036		
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3341.4300 E-MAIL: autocenterfaturamento@hotmail.com.		
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO		
	CPF Nº 991.780.364-53	RG Nº 1.792.264 2ª VIA SSDS	
	RUA FERNANDES VIEIRA, S/N, QUADRA W, LOTE 03, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, BAIRRO JOSÉ PINHEIRO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.407-490		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
2	MANUTENÇÃO VEÍCULAR (REPOSIÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS – HOMOLOGADA PELO ORGÃO COMPETENTE): MICRO ÔNIBUS IVECO	UND	4	1.798,00
3	MANUTENÇÃO VEÍCULAR (REPOSIÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS – HOMOLOGADA PELO ORGÃO COMPETENTE): MICRO ÔNIBUS VOLARE	UND	12	1.798,00
4	MANUTENÇÃO VEÍCULAR (REPOSIÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS – HOMOLOGADA PELO ORGÃO COMPETENTE): ÔNIBUS VW 15.190-06	UND	6	1.980,00

5	MANUTENÇÃO VEÍCULAR (REPOSIÇÃO COM PEÇAS ORIGINAIS – HOMOLOGADA PELO ORGÃO COMPETENTE: F-4000	UND	1	1.798,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	----------

TOTAL	R\$ 42.446,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
-------	----------------------------------------------------------------------------

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30(trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste o “ATESTADO” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.002/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
  - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
  - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
  - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
  - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.
- II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora,

injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30**(trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2**(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 18 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LILIANE VIDAL DE NEGREIROS**  
**LILIANE VIDAL DE NEGREIROS - EPP**  
FORNECEDOR

**PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO**  
**NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
FORNECEDOR

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.002/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.002/2017** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das **Empresas: LILIANE VIDAL DE NEGREIROS - EPP.**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **26.167.716/0001-71**, com **Valor Total** de **R\$ 19.920,00** (dezenove mil, novecentos e vinte reais)/por mês, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais)/por mês, totalizando **R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais)/por mês e **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 955,00** (novecentos e cinquenta e cinco reais)/por mês, totalizando **R\$ 19.100,00** (dezenove mil, cem reais)/por mês e **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **09.358.430/0001-54**, com **Valor Total** de **R\$ 42.446,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)/por mês, vencedora do **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 1.798,00** (um mil, setecentos e noventa e oito reais)/por mês, totalizando **R\$ 7.192,00** (sete mil, cento e noventa e

dois reais)/por mês; **ITEM 3:** Valor Unitário **R\$ 1.798,00** (um mil, setecentos e noventa e oito reais)/por mês, totalizando **R\$ 21.576,00** (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais)/por mês; **ITEM 4:** Valor Unitário **R\$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais)/por mês, totalizando **R\$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais)/por mês; **ITEM 5:** Valor Unitário **R\$ 1.798,00** (um mil, setecentos e noventa e oito reais)/por mês, totalizando **R\$ 1.798,00** (um mil, setecentos e noventa e oito reais)/por mês. O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 62.366,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)/por mês.**

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.003/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.003/2017**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.003/2017**, realizado às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2017, que tem como **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA PARA POÇOS E DESSALINIZADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica aos interessados que será realizada nova licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.010/2017**, às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2017 com o mesmo **OBJETO**.

Campina Grande, 18 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.002/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.002/2017**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.002/2017**, realizado às 08:00 horas do dia 18 de abril de 2017, que tem como **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PROINSA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica aos interessados que será realizada nova licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.009/2017**, às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2017 com o mesmo **OBJETO**.

Campina Grande, 18 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.010/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.010/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.019/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o Nº 162.177.484-87 e portador de RG Nº 237.766 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.010/2017**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.010/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da Licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os

preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de Licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, as

informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. **O FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. **O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5(cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

RAZÃO SOCIAL	PAV-PARTS – COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. – EPP	
CNPJ	Nº 11.174.006/0001-00	
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 148, CENTRO MUNICÍPIO DE PINDORAMA, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 15.830-000	
TELEFONE/E-MAIL	(17) 3521-3932 E-MAIL: auditec@pinnet.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	MARCELO AUN LOPES	
	CPF Nº 098.102.878-01	RG Nº 20;851.683 SSP/SP
	AVENIDA ORLÂNDIA, Nº 622, BAIRRO PARQUE IRACEMA MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 15.809-120	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MOTOR DIESEL, REFRIGERADO A ÁGUA(TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 LITROS), TANQUE DE COMBUSTÍVEL(CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LITROS), GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES (DE FABRICA). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DAR TREINAMENTO PARA TÉCNICOS DA PREFEITURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER MANUAL DE FABRICAÇÃO, E CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	5	MARCA J. COLOMBO  MODELO MAMUT E AUTO	129.000,00

TOTAL	R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).
-------	-----------------------------------------------------------

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30(trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com

indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.010/2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
  - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30**(trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2**(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 03 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**MARCELO AUN LOPES**  
**PAV-PARTS - COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. – EPP.**  
FORNECEDOR

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.025/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME. OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 54.817,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rejane Dalva da Silva Japiassu. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.026/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP. OBJETO:** FORNECIMENTO DE LONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 12.899,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.003/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Weber Dutra Guimarães. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.028/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP. OBJETO:** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 3.669,34 (Três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.001/2017. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.542.1032.2127/4490.51/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Wbiana de Souza Mendes. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.029/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **INDÚSTRIA YVEL LIMITADA - EPP.** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR R\$ 6.873,90 (Seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.001/2017. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.542.1032.2127/4490.51/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Aureo Levy Barbosa. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.030/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.008/2017. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.033/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.013/2017. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1029.2130/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Marcia Moura Ramadan. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.012/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.012/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.023/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o Nº 162.177.484-87 e portador de RG Nº 237.766 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.012/2017**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.012/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da Licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de Licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado

local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;
- e. Enviar, no prazo máximo de **5(cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **5(cinco)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de **5(cinco)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5(cinco)** dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os PREÇOS, as QUANTIDADES, os FORNECEDORES e as ESPECIFICAÇÕES encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO obtida no certame Licitação.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	GAMA DIESEL LTDA.	
CNPJ	Nº 04.866.656/0001-42	
ENDEREÇO	AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1971, DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.105-000	
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3322-8894	
NOME DO SIGNATÁRIO	ANDRÉ GAMA DA SILVA	
	CPF Nº 888.369.675-15	RG Nº 1.139.108 SSP/SE
	RUA JOSEMAR RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 371, APARTAMENTO 1102 BAIRRO JARDIM OCEANIA MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.037-415	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ELEMENTO DE FILTRO DE AR – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 87682990 (ORIGINAL)	UND	100	TURBO	110,00
3	ELEMENTO DE FILTRO DE AR – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 60-4452T2 (ORIGINAL)	UND	100	DONALD SON	190,00
4	ELEMENTO DE FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL – MODELO MOTONIVELADORA 120B CAT, REFERÊNCIA 8B5935 (ORIGINAL)	UND	100	TURBO	27,00
11	FILTRO – MODELO PÁ CARREGADEIRA 930 CAT, REFERÊNCIA 2V8670 (ORIGINAL)	UND	60	IRLEMP	24,00
16	FILTRO DE AÇO RECIRCULADOR – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 87397414 (ORIGINAL)	UND	80	TURBO	210,00
17	FILTRO BLINDADO DE ÓLEO – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 84196445 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	380,00

23	FILTRO DE AR – MODELO RETROESCAVADEIRA H930C, REFERÊNCIA 11FQ20250 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	80,00
24	FILTRO DE AR – MODELO RETROESCAVADEIRA H930C, REFERÊNCIA 11FQ20150 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	80,00
26	FILTRO DE AR – MODELO VW 15190, REFERÊNCIA ARS9839 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	90,00
30	FILTRO DE AR CONDICIONADO – MODELO RETROESCAVADEIRA H930C, REFERÊNCIA 11U290180 (ORIGINAL)	UND	60	TURBO	835,00
32	FILTRO DE AR PRIMÁRIO – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA 11EM21041 (ORIGINAL)	UND	80	TURBO	390,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – MODELO VW 15190, REFERÊNCIA 2V5201512 (ORIGINAL)	UND	200	VOLKSWAGEN	120,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – MODELO MOTONIVELADORA 120B CAT, REFERÊNCIA 1P2299 (ORIGINAL)	UND	120	VOX	33,00
39	FILTRO DE ÓLEO DIESEL – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 84412164 (ORIGINAL)	UND	60	BALDWIN	82,00
43	FILTRO HIDRÁULICO – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA 31MH20320 (ORIGINAL)	UND	80	TURBO	270,00
48	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – MODELO VW 15190, REFERÊNCIA REL 815	UND	200	DONALD SON	138,00
51	FILTRO DE ÓLEO MOTOR – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 84228488	UND	60	BALDWIN	95,00
54	FILTRO DESUMIFICADOR – MODELO VW 15190, REFERÊNCIA DSF 0202	UND	120	HENGST	180,00
57	FILTRO RACOR – MODELO RETROESCAVADEIRA H930C, REFERÊNCIA 11NA72011	UND	60	DONALD SON	191,00
58	FILTRO RACOR – MODELO VW, REFERÊNCIA 2R0127177J	UND	120	VOLKSWAGEN	190,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 313.680,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais)</b>
--------------	---------------------------------------------------------------------------

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ	Nº 05.901.771/0009-20



ENDEREÇO	EST. DO FRIGORIFICO, Nº 72, GALPÃO, BAIRRO IMBRIBEIRA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 51.150-270	
TELEFONE/E-MAIL	(81) 3447-6250	
NOME DO SIGNATÁRIO	CARLOS LUIS DE AZEVEDO LIMA	
	CPF Nº 614.008.824-00	RG Nº 3.410.795 SDS/PE
	AVENIDA FREI ANTÔNIO JABOATÃO, Nº 502, BAIRRO JARDIM BRASIL II MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 53.300-110	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
7	ELEMENTO DE FILTRO – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000412 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	495,00
8	ELEMENTO DE FILTRO COMBUSTÍVEL – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 84559022 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	90,00
10	FILTRO – MODELO PÁ CARREGADEIRA 930 CAT, REFERÊNCIA 2Y1983 (ORIGINAL)	UND	80	SAKURA	28,00
12	FILTRO – MODELO PÁ CARREGADEIRA 930 CAT, REFERÊNCIA 2M9740 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	50,00
18	FILTRO COMBUSTÍVEL – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000179 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	80,00
19	FILTRO DA TRANSMISSÃO – MODELO RETROESCAVADEIRA H930C, REFERÊNCIA ZGAQO3301 (ORIGINAL)	UND	60	HYUNDAI	580,00
25	FILTRO DE AR – MODELO MB 2324, REFERÊNCIA ARS9837 (ORIGINAL)	UND	120	DONALD SON	105,00
28	FILTRO DE AR – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000231 (ORIGINAL)	UND	20	DONALD SON	348,00
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO – MODELO RETROESCAVADEIRA H930C, REFERÊNCIA 11U290170 (ORIGINAL)	UND	60	HYUNDAI	559,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA 71LB00290 (ORIGINAL)	UND	60	DONALD SON	345,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA 11LG70010 (ORIGINAL)	UND	80	FLEETGUARD	340,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – MODELO RETROESCAVADEIRA H930C, REFERÊNCIA 9411350001 (ORIGINAL)	UND	80	DONALD SON	297,00

40	FILTRO DE ÓLEO DIESEL - MODELO PÁ CARREGADEIRA 930CAT. REF. 1P2299	UND	80	SAKURA	39,00
42	FILTRO DE ÓLEO MOTOR – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000629 (ORIGINAL)	UND	80	MAHLE	77,00
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – MODELO PÁ MECÂNICA 930 CAT, REFERÊNCIA 2P4004	UND	80	MANN	48,00
46	FILTRO DE ÓLEO – MODELO MOTONIVELADORA 120B CAT, REFERÊNCIA 2P4004	UND	120	MANN	48,00
49	FILTRO DE ÓLEO MOTOR – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA 11N870110	UND	60	DONALD SON	268,00
52	FILTRO DE TRANSMISSÃO – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA ZGAQO2400	UND	60	DONALD SON	573,00
55	FILTRO RACOR – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000737	UND	60	DONALD SON	189,00
59	FILTRO DE AR ORIGINAL MB 2324 REF R120L	UND	120	MANN	178,00

TOTAL	R\$ 306.740,00 (trezentos e seis mil, setecentos e quarenta reais)
-------	--------------------------------------------------------------------

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.	
CNPJ	Nº 07.318.707/0001-90	
ENDEREÇO	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, Nº 367, GALPÃO BAIRRO ALTO DA LIBERDADE MUNICÍPIO DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 54.800-000	
TELEFONE/E-MAIL	(81) 3448-2875	
NOME DO SIGNATÁRIO	JOÃO VICTOR BASTOS CADENGUE COELHO	
	CPF Nº 084.585.094-66	RG Nº 7.835.987 SDS/PE
	AVENIDA MANOEL CORTIZO, Nº 2587, APT. 601, BAIRRO CANDEIAS MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 54.440-070	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
2	ELEMENTO DE FILTRO DE AR – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 87683000 (ORIGINAL)	UND	100	NEW HOLLAND	45,00
5	ELEMENTO DE FILTRO – MODELO PÁ CARREGADEIRA 930 CAT, REFERÊNCIA 4M8047 (ORIGINAL)	UND	100	CATERPILLAR	98,00
6	ELEMENTO DE FILTRO – MODELO PÁ CARREGADEIRA 930 CAT, REFERÊNCIA 2S1285 (ORIGINAL)	UND	60	CATERPILLAR	72,00

9	ELEMENTO DE ÓLEO HIDRÁULICO – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000545 (ORIGINAL)	UND	60	VOLVO	600,00
13	FILTRO – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000328	UND	60	VOLVO	230,00
14	FILTRO – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000276 (ORIGINAL)	UND	70	VOLVO	390,00
15	FILTRO – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P00103000180 (ORIGINAL)	UND	60	VOLVO	380,00
20	FILTRO DE AR – MODELO MOTONIVELADORA 120B CAT, REFERÊNCIA 2S1286 (ORIGINAL)	UND	60	CATERPILLAR	85,00
21	FILTRO DE AR – MODELO MOTONIVELADORA 120B CAT, REFERÊNCIA 4N9334 (ORIGINAL)	UND	60	CATERPILLAR	98,00
22	FILTRO DE AR – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 2992447 (ORIGINAL)	UND	60	NEW HOLLAND	248,00
27	FILTRO DE AR – MODELO MOTONIVELADORA G930 - VOLVO, REFERÊNCIA P001033000078 (ORIGINAL)	UND	60	VOLVO	95,00
33	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA 11EM21051 (ORIGINAL)	UND	80	HYUNDAI	270,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – MODELO MB 2324, REFERÊNCIA PEC 3022 (ORIGINAL)	UND	200	MERCEDES BENZ	82,00
41	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO – MODELO TRATOR DE ESTEIRA D150 NEW HOLLAND, REFERÊNCIA 84226272 (ORIGINAL)	UND	60	NEW HOLLAND	290,00
44	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA 31LH60070	UND	80	HYUNDAI	550,00
47	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – MODELO MB 2324, REFERÊNCIA PEL 2002	UND	200	MERCEDES BENZ	44,00
50	FILTRO DE ÓLEO MOTOR – MODELO RETROESCAVADEIRA H930C, REFERÊNCIA 9363142001	UND	60	HYUNDAI	175,00
53	FILTRO DESUMIFICADOR – MODELO MB 2324, REFERÊNCIA DSF 0202	UND	120	MERCEDES BENZ	290,00
56	FILTRO RACOR – MODELO PÁ MECÂNICA HYUNDAI HL 730, REFERÊNCIA 11NA71041	UND	60	HYUNDAI	275,00
60	FILTRO DE AR – MB 2324, REFERÊNCIA R120L-10MB AQ IIMB	UND	120	MERCEDES BENZ	178,00

TOTAL	RS 341.440,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
-------	-------------------------------------------------------------------------------

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30(trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.012/2017**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30**(trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2**(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**,

observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 07 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**ANDRÉ GAMA DA SILVA**  
**GAMA DIESEL LTDA.**  
FORNECEDOR

**CARLOS LUIS DE AZEVEDO LIMA**  
**RECH INPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**  
FORNECEDOR

**JOÃO VICTOR BASTOS CADENGUE COELHO**  
**SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.**  
FORNECEDOR

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.03.003/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME..**  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAIXAS DE ARQUIVO POLIONDA OFÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.  
**VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.004/2017, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.042/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2030/3390.30/000.  
**SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2017.

**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.004/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.004/2017**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento

dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.004/2017**, realizado às 08:00 horas do dia 19 de abril de 2017, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPARO DE BOMBAS D'ÁGUA DE POÇOS E DESSALINIZADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica aos interessados que será realizada nova licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.011/2017**, às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2017 com o mesmo **OBJETO**.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.008/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.008/2017**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00 horas** do dia **19 de maio de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem por **OBJETO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍCERO VÍRGÍNIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 060/2016**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO HOTELZINHO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO MATIAS DA SILVA, Nº 76 BAIRRO DAS MALVINAS. CAMPINA GRANDE PB**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 59/2016, exarado no Processo nº 237/2015, oriundo da Câmara de Ensino Infantil, aprovado em Sessão Plenária realizada em 07/12/2016,

**Resolve:**

Art 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** de Funcionamento da Educação Infantil/ **CRECHE** no Hotelzinho da Criança, localizado em Campina Grande – PB, na rua Severino Matias da Silva, nº 76, bairro Três Irmãs, que oferecerá o atendimento educacional à crianças com idade de 6 meses a 3 anos, conforme solicitado no respectivo processo.

Art 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande – PB, aos 07 de dezembro /2016.

*Margareth M<sup>te</sup> de Melo*  
**MARGARETH MARIA DE MELO**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 061/2016**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO KIDS BERÇARIO E CRECHE, LOCALIZADO NA RUA BEATRIZ ERNESTO LEAL DE MELO, 184 BAIRRO SANDRA CAVALCANTE. CAMPINA GRANDE PB**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 35/2016, exarado no Processo nº 204/2016, oriundo da Câmara de Ensino INFANTIL, aprovado em Sessão Plenária realizada em 07/12/2016,

**Resolve:**

Art 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** de Funcionamento da Educação Infantil/ **KIDS BERÇÁRIO E CRECHE**, localizado em Campina Grande – PB, na rua –Beatriz Ernesto Leal de Melo, 184, Bairro Sandra Cavalcante, que oferecerá o atendimento educacional à crianças com idade de 6 meses a 3 anos, conforme solicitado no respectivo processo.

Art 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande – PB, aos 07 de dezembro /2016.

*Margareth M<sup>te</sup> de Melo*  
**MARGARETH MARIA DE MELO**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AUTORIZAÇÃO DO PREEJA/ 1º E 2º SEGMENTOS NA ESCOLA MUNICIPAL FELIX ARAUJO LOCALIZADA NA RUA OTACILIO NEPOMUCENO S/N, BAIRRO DO CATOLÉ EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 57/2016, exarado no Processo nº 242/2015, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada em 22/03/2017,

**Resolve:**

Art 1º Conceder **Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/ Pré-Escola, 1º ao 5º ANO do Ensino Fundamental** - e do **PREEJA/ 1º e 2º Segmento Na Escola Municipal Felix Araújo**,

Localizada na Rua Otacílio Nepomuceno S/N, Bairro do Catolé em Campina Grande PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 22 de março /2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2017

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRA DE OLIVEIRA LOCALIZADA NA RUA RODRIGUES ALVES S/N, BAIRRO DE BODOCONGÓ EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 58/2016, exarado no Processo nº 240/2015, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada em 22/03/2017,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento do 1º ao 5º ANO do Ensino Fundamental Na Escola Municipal Almira de Oliveira Localizada na rua Rodrigues Alves S/N, Bairro de Bodocongó em Campina Grande PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 22 de março /2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2017

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL FREI DAGOBERTO STUCKER, LOCALIZADA NA RUA NILTON ESTILAC LEAL S/N, BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 61/2017, exarado no Processo nº 217/2015, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada em 22/03/2017,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento do 1º ao 9º ANO do Ensino Fundamental na Escola Municipal Frei Dagoberto Stucker, Localizada na rua Nilton Estilac Leal S/N, Bairro do Alto Branco em Campina Grande PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 22 de março /2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2017

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-II) E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AUTORIZAÇÃO DO PREEJA 1º E 2º SEGMENTOS NA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO CRUZ, LOCALIZADA NA RUA TOMAZ DE ARAÚJO S/N, BAIRRO DO MONTE SANTO EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 62/2017, exarado no Processo nº 198/2015, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada em 22/03/2017,

#### Resolve:

ART. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré-II) e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento do PREEJA 1º e 2º Segmentos na Escola Municipal Severino Cruz, Localizada na rua Tomaz de Araújo S/N, Bairro do Monte Santo em Campina Grande PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 22 de março /2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2017

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA LOCALIZADA NO SÍTIO SÃO LUCAS, S/N, ZONA RURAL, DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 60/2017, exarado no Processo nº 244/2015, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada em 22/03/2017,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Educação Infantil/Pré-Escola e Renovação de Autorização de

Funcionamento do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Francisco da Mota, Localizada no Sítio São Lucas S/N, Zona Rural, Distrito de Catolé de Boa Vista em Campina Grande PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 22 de março /2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2017**

Aos 17 dias do mês de Abril de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Públicos, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuya Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2017 que objetiva o registro de preços para: Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de consumo, para atender as necessidades da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos). Conforme termo de referência. Resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09. VENCEDOR: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 04.949.494/0001-06 ITENS 01 AGUA MINERAL SEM GÁS - (GARRAFÃO COM 20 LT) Unidade, ITEM 02 Açúcar Cristal e item 03 Café TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250GR, VALOR TORAL 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro

de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 21.600,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 17 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2017**

Aos 17 dias do mês de Abril de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuya Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2017 que objetiva o registro de preços para: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Adesivos Refletivos Grau Engenharia, para atender As necessidades da STTP. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09. VENCEDOR: MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PLÁSTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 18.947.995/0001-68. Itens -01 adesivo refletivo grau eng. vermelho -02 adesivo refletivo grau eng. verde – 03 adesivo refletivo grau eng. azul -04 adesivo refletivo na cor preta- 05 adesivo refletivo grau eng. branco -06 adesivo tipo máscara TOTAL R\$ 101.120,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A cada efetivação da contratação do objeto

registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada Pela Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: Moreira Comercio Varejista de plásticos e Representações Ltda. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 101.120,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 17 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2017**

Aos 17 dias do mês de Abril de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2017 que objetiva o registro de preços para: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para Serviços de confecção de Talão da Zona Azul. Resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09. VENCEDOR: IND.& COM. EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA CNPJ: 01.280.149/0001-34 item 01 TALÃO ZONA AZUL: papel Off set 75 gr , formato 8 x 22,5 - bloco 50 x 1 - 01 cor, frente e verso - colado, grampeado e numerado em 02 posições – serrilhado

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A cada efetivação da contratação do objeto

registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:- IND.& COM. EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA. Item(s): 1. Valor: R\$ 112.800,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 17 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para Serviços de confecção de Talão da Zona Azul..  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00009/2017.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 451.1029.2153 - Ações de melhoria no sistema de transito 977.3390.39. 99 000 - Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00032/2017 - 17.04.17 - IND.& COM. EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA - R\$ 112.800,00

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de consumo, para atender as necessidades da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos). Conforme termo de referência.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00006/2017.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 04.122.2001.2154 - 33.90.30 – 000  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017  
**PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00030/2017 - 17.04.17 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 10.000,00

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Adesivos Refletivos Grau Engenharia, para atender As necessidades da STTP.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2017.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 451.1029.2153 - Ações de melhoria no sistema de Transito 3390.30.

99 000 - Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00031/2017 - 17.04.17 - MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PLASTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 60.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.041/2017/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.041/2017/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E A IMPRENSA NACIONAL. **OBJETO CONTRATUAL:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4.520, DE 16.12.02, COMBINADO COM AS PORTARIAS Nº 268, DE 5.10.09 E PORTARIA Nº 283, DE 23.12.13. **VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.003/2017/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 112 2001 2214. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **SIGNATÁRIOS:** EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA E ALEXANDRE MIRANDA MACHADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.740,00. **DATA DE ASSINATURA :** 04/04/2017

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO  
TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.058/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.058/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E EDILEUDA AMÉRICA CAVALCANTE ARAÚJO **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, 34 – RAMADINHA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS – RAMADINHA, REFERENTE AOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.029/2017/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2204. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 029. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E EDILEUDA AMÉRICA CAVALCANTE ARAÚJO **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2017.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.059/2017/CPL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SEMAS/PMCG E CORREIO DA PARAIBA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** ASSINATURA DO JORNAL “CORREIO DA PARAIBA”. **PRAZO:** 12 MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

2.05.030/2017/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8666/93, **ALTERADA.** **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 1021 2213. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.418,40 (Hum mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE ABRIL DE 2017.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO  
TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.060/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.060/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E ECT – DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATO MÚLTIPLO DOS CORREIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS PARA ATENDER OS VÁRIOS SERVIÇOS DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.006/2017/CSL/SEMAS/PMCG, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA E LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1021.2213. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39/33.90.30. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO/BARÔNIO DE CASTRO LUCENA JUNIOR **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS ). **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2017.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
2.05.003/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, e considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico , autoriza e Ratifica o **Ato de Inexigibilidade nº 2.05.003/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **A IMPRENSA NACIONAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4.520, DE 16.12.02, COMBINADO COM AS PORTARIAS Nº 268, DE 5.10.09 E PORTARIA Nº 283, DE 23.12.13**, embasada no art. 25, §1º, c/c o art. 13, I da lei nº 8.666/93, alterada, e em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de R\$ 69.384,00 ( Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04 122 2001 2214 (Ações do FMAS). Elemento da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 000.

Campina Grande, 03 de abril de 2017.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
2.05.006/2017/CPL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar do Município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Inexigibilidade nº 2.05.006/2017, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: ECT – DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA, C.N.P.J. nº 34.028.316/0019-32, para contrato múltiplo dos correios para prestação de serviços e vendas de produtos para atender os vários serviços do Bolsa Família e Cadastro Único, embasada no art. 25, I, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1021.2213. Elemento da Despesa: 33.90.39/33.90.30, Fonte de Recursos: 000.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº  
2.05.029/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.029/2017/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **EDILEUDA AMÉRICA CAVALCANTE ARAÚJO**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua José Soares de Oliveira, 34 – Ramadinha, destinado ao funcionamento do CRAS – Ramadinha até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1019.2204** (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **029**.

Campina Grande, 06 de Abril de 2017.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº  
2.05.030/2017/CPL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, autoriza e **RATIFICA** o Ato de Dispensa de Licitação nº **2.05.030/2017/CPL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas a **Contratação dos Serviços de 03 (três) Assinaturas do “Jornal Correio da Paraíba”**, embasada no art. 24, II da lei nº 8666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, em favor de **CORREIO DA PARAIBA – GRAFICA E EDITORA**, C.N.P.J. nº 04.309.909/0001-87, no valor total de **R\$ 1.418,40** (Um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário

contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Campina Grande/PB, 17 de abril de 2017.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.03.001/2017  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.001/2017**, cujo **OBJETO É O FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTAS) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO CORREIO DA PARAÍBA**, em favor de **CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME**, CNPJ sob Nº **04.309.909/0001-87**, com fundamento no **Artigo 25, Caput**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**, no valor de **R\$ 125.640,00** (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Campina Grande, 20 de abril de 2017.

**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E  
MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.026/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE LONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 12.899,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.003/2017**. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Weber Dutra Guimarães. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.001/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA

**MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas do dia 08 de maio de 2017**, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo como **OBJETO A IMPRESSÃO A LASER DE CARNÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 20 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 01**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 01 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 de abril a 08 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, Rua Dr. Antônio Bezerra Camboim, S/N - Bairro: Nova Brasília, Campina Grande, no horário de 07:00 as 11:00 e 13:30 as 17:30).

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DAVI PEREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 02**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 02 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 de abril a 08 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. JOSELITA BRASILEIRO** Rua São José, S/N - Bairro: Vila Cabral, Campina Grande, no horário de 13:00 as 20:00.

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**LUSINÁCIA GONZAGA CAVALCANTI SOUSA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 03**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas

prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 03 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 de abril a 08 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. PROFA. LUZIA DANTAS** Rua Henrimar Castro de Oliveira, S/N- Bairro: Alto Branco, Campina Grande, no Alto Branco, Campina Grande, no horário de 13:00 as 17:00

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**AMÉLIA DE LOURDES B. OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 04**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 04 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 de abril a 10 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. SANTO ANTONIO – PROMOÇÃO HUMANA**, Rua: 15 de Novembro, 1021 - Palmeira, Campina Grande, no horário de 13:00 as 17:20.

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**VALDICLÊNIA RODRIGUES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 05**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 05 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 de abril a 11 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. MANOEL FRANCISCO DA MOTTA**, Rua: Antônio Vieira da Rocha, 335 - Bodocongó, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**MAIRA JOSELMA DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 06**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para

conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 06 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 abril a 11 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. PROFA. FRANCISCA ZENA BRASILEIRO** Rua: Rua Oswaldo Cruz, S/N - Bairro: Centenário, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**JOSÉ ALVES DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 07**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 07 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 abril a 16 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. POETA ALVARO GUEDES PINHEIRO**, Rua: José Firmino da Silva, S/N - Bairro: Jardim Paulistano, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**MARIA REGINA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 08**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 08 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 abril a 16 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. CASSIANO PEREIRA PASCOAL**, Rua: Getúlio Cavalcante, S/N - Bairro: Liberdade, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**BELINDA CAVALCANTI ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 09**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 09 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 abril a 16 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. JOSÉ GUILHERMINO**, Rua: Rua da Conceição, 18 - Bairro: Velame, Campina Grande, no horário de 08:00 as 11:00.

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**OLGA ELIAS PIRES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 11**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 11 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 abril a 11 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. JOÃO FRANCISCO DA MOTTA**, Sitio Lucas s/n Zona Rural, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**NOELMA DE FÁTIMA PEREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 12**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 12 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 abril a 10 de maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. CÍCERO CORREIA DE MENEZES**, Rua: Major João Correia, s/n Galante, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**EMMANUEL DE SOUSA BENEVIDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017.**

A **Comissão de Licitação do Núcleo 13**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades dos Núcleo 13 da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 17 abril a 08 de

maio de 2017. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na **E.M. SÃO CLEMENTE**, Rua: Arnaldo Luiz de Melo, 55 São José da Mata, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grade/PB, 17 de abril de 2017.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 005/2017. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL DE 2017, O PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E LABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **VALOR:** R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E THIAGO COSTA FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de ABRIL de 2017.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 15:15 horas do dia 04 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de adesivos, banners e estamperia para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. Email: sttpcampina.licita@gmail.com Edital: <http://sttpcg.com.br/>

Campina Grande - PB, 19 de Abril de 2017.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Fardamentos, para atender as necessidades dos Agentes de Transito da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos). Conforme termo de referência.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI - R\$ 188.000,00; Gustavo B.L. Donato ME (Thygos Fardamentos) - R\$ 125.000,00.

Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00011/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2017, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de um programador de Cadencias (Programador para pintura de faixas); **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: J E Correia Ferramentaria Ltda. - R\$ 6.239,14.

Campina Grande - PB, 20 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de um programador de Cadencias (Programador para pintura de faixas). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00011/2017. **DOTAÇÃO :** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 15.451.1029.2153 Ações de Melhoria no Sistema de Transito 4490.52 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00033/2017 - 20.04.17 - J E Correia Ferramentaria Ltda. - R\$ 6.239,14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 001/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Planejamento em Saúde:

Samira Emanuele de Azevedo Luna (**Conselho Regional de Enfermagem-COREN**)

Berenice Ferreira Ramos (**Universidade Federal de Campina Grande-UFCG**)

Eliane Nóbrega Vasconcelos (**Universidade Estadual da Paraíba-UEPB**)

Glaucineth Cavalcante Albuquerque (**Conselho Regional de Serviço Social-CRESS**)

Judy Glauca de Vasconcelos Costa (**Conselho Regional de Psicologia-CRP**)

Sandra Regina Dantas Baia (**Conselho Regional de Nutrição-CRN**)

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 002/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:

José Anchieta Bernardino G. Filho (**Associação Comercial de Campina Grande-ACCG**)

Claudionor Vital Pereira (**Ordem dos Advogados do Brasil-OAB**)

Helder Macedo Rodrigues (**Fundação Assistencial da Paraíba-FAP**)

Carlos André de Alcântara Lima (**Associação Campinense de Imprensa-ACI**)

Ivanildo Fernandes Araújo (**Associação Municipal Espírita-AME**)

Saulo Roberto de Souza Leite (**Clínica e Pronto Socorro Infantil-CLIPSI**)

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 003/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão do SUS:

Siudete Costa Dias (**Organização Papel Marchê**)

José Mota de Oliveira Filho (**Ordem dos Ministros Evangélicos-OMEBE**)

José Antônio da Silva (**SEESSA-AB**)

Daniel Ferreira Gonçalves (**Associação Campinense dos Diabéticos-ACD**)

Keila Maria Pimentel Araújo (**Central Única dos Trabalhadores-CUT**)

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 004/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Articulação e Fortalecimento do Controle Social:

Maria do Socorro Bispo (**Fórum de Pessoas Deficientes**)

Severino do Ramos Ventura (**Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência**)

Dulce Gomes de Lemos Leite (**Pastoral da Saúde**)

Maria Lúcia Eduardo Pinheiro (**SINTAB**)

Elania dos Santos Barbosa (**Casa de Caridade Padre Ibiapina**)

Hellen Jacyara Mota Vital Duarte (**Faculdade Maurício de Nassau**)

Joaquina de Araújo Amorim (**Sindicato de Odontologia**)

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 005/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recursos Humanos:

Joaquina de Araújo Amorim (**Sindicato de Odontologia**)

Fernando Lopes Siqueira (**Sindicato dos Empregados do Comércio**)

Rejane Maria de Souza Cartaxo (**Sociedade Odontológica de Campina Grande**)

Tatiana Miranda Cabral Ferreira (**Conselho Regional de Odontologia**)

Maria do Socorro Perpétuo Socorro Tribuzi Lula (**Rede Feminina de Combate ao Câncer**)

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 006/2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento da Rede Complementar em Saúde:

Iara Matias Gomes (**Conselho Regional de Farmácia-CRF**)

Gilvanete Rocha do Bú (**3ª Gerência Regional de Saúde-GRS**)

Luzia Ângela Soares de Carvalho (**CREFITO**)

Maria Geovana Alves Tito (**SINDSAUDE**)

Maria Gorete Modesto Conserva Lima (**Centro de Assistência Social e Humanitária**)

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de março de 2017.



**JOSELTON BRITO DE FREITAS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CAMPINA GRANDE

**ATOS DO PREFEITO - 2ª PARTE**

**PORTARIA Nº 0485/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**R E S O L V E**

Nomear **VALBERG DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0486/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**R E S O L V E**

Nomear **JOSENILDO SILVA MARINHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0487/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**R E S O L V E**

Nomear **ISAQUE NORONHA CARACAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0488/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**R E S O L V E**

Nomear **TERTULIANO RAMOS MARACAJÁ**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.



**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

Campina Grande, 20 de abril de 2017.

I. Unidade de Pronto Atendimento – UPA

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	EDSON VICENTE DIAS CORREIA	798.232.544-00
2	GABRIELA DE BRITO CANDIDO GOMES	083.608.494-20

II. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA	003.666.853-25

II. Hospital Municipal Dr. Edgley

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	JANAÍNA DE MEDEIROS CIRNE PEDROSA TOLEDO	008.312.194-32

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**9ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

Campina Grande, 20 de abril de 2017.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA

OBSTETRA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	RODOLFO SABINO GADELHA FONTES	030.684.894-58

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Remover** o(a) servidor(a) **MARIA GORETTI PESSOA DA SILVA**, mat. 8411, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cultura, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 173/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

## RESOLVE

**Remover** os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Administração, a partir da presente data.

MAT.	NOME	CARGO
6049	Alexsandra da Silva Santos	Agente de Limpeza
4217	Antonio Weverson Anacleto	Agente de Limpeza

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 174/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Remover** o(a) servidor(a) **YGOR DAMASIO DE FREITAS QUEIROZ**, mat. 20737, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 175/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Remover** o(a) servidor(a) **ELIZANDRA BARBOSA CAVALCANTE**, mat. 6852, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 07 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 182/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Designar** **CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA**, funcionário da Universidade Estadual da Paraíba, posto à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

*Paulo Diniz*  
**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

## Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
 Warllyson José Santos Souto

## Fotografia

Jaciara Aires

## Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande - PB

## Contato

semanariopmcp@gmail.com